

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
(MENOR PREÇO GLOBAL)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022.

O Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To, através da Comissão de Licitação, e com observância às disposições do presente edital e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto nº 8.538 de 06 de Outubro de 2015, e demais normas complementares e disposições deste instrumento, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2022, no qual será julgada pelo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para executar o fornecimento parcelado de materiais de construção diversos, destinados a suprir as necessidades junto ao nosso Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To, em virtude da demanda existente, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência do presente edital, sendo que a abertura do certame ocorrerá no dia 22 de Dezembro de 2022 às 08h30min, na sede deste órgão, situado na Rua Marinópolis nº 44, Centro, CEP 77.845-000 - Fone: (63) 3463-1210 na Cidade de Aragominas - To, onde se realizará a sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

A obtenção do presente edital poderá ser obtido com seus anexos no Site Oficial do Município: www.aragominas.to.gov.br, através do e-mail: cplaragominas@gmail.com, e na sala da CPL/PMA, bem como serão prestadas as informações necessárias na Prefeitura Municipal de Aragominas - To, em sua sede na Rua Marinópolis nº 44, Centro, CEP 77.845-000 - Centro - Aragominas - To, Fone: (63) 3463-1210, no paço da Prefeitura Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, nos horários das 07h30min às 13h30min.

Aragominas - To, 12 de Dezembro de 2022.

HERLAN RODRIGUES DE BRITO
Pregoeiro Oficial

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022.
(MENOR PREÇO GLOBAL)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022.

O Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 005/2022, do tipo menor preço global, para a contratação de empresa para executar o fornecimento parcelado de materiais de construção diversos, destinados a suprir as necessidades junto ao nosso Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To, em virtude da demanda existente, O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto nº 8.538 de 06 de Outubro de 2015 e demais normas complementares e disposições deste instrumento no qual ocorrerá no dia 22 de Dezembro de 2022 às 08h30min na sala do Pregoeiro Oficial no paço da Prefeitura Municipal de Aragominas - To, situada na Rua Marinópolis nº 44, Centro, CEP 77.845-000 - Fone: (63) 3463-1210, no paço da Prefeitura Municipal de Aragominas - To.

I – INFORMAÇÕES

1.1 O Edital poderá ser obtido com seus anexos bem como serão prestadas as informações necessárias na sala do Pregoeiro Oficial e/ou Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Aragominas - TO, nos dias úteis das 07h30min às 13h30min, situada na Rua Marinópolis nº 44, Centro, CEP 77.845-000 - Fone: (63) 3463-1210, no paço da Prefeitura Municipal de Aragominas - To, no centro deste Município e no Site Oficial do Município: www.aragominas.to.gov.br, e através do e-mail: cplaragominas@gmail.com.

II – OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Pregão Presencial para Registro de Preço a contratação de empresa para executar o fornecimento parcelado de materiais de construção diversos, destinados a suprir as necessidades junto ao nosso Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To, em virtude da demanda existente, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência.

2.2 Os produtos objeto deste Pregão Presencial para registro de preço, deverão ser entregues, de acordo com a demanda do Fundo Municipal de Saúde ou após a emissão da requisição/pedido no prazo máximo de até 72 (Setenta e duas) horas, em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I) que é parte integrante e indissociável deste edital.

III - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão Presencial para registro de preço, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, no qual poderá ser através do e-mail: cplaragominas@gmail.com, ou diretamente na sala da CPL/PMA.

3.1.1 O Pregoeiro desta licitação deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

3.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão Presencial para registro de preço.

3.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão Presencial para registro de preço, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste pregão as empresas pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências deste edital principalmente documentação e seus anexos;

4.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas:

- a) Que não atenderem às condições deste edital;
- b) Que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; ou que estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Aragominas - To;
- c) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público, ainda que tal fato se dê após o início do certame;
- d) Que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- e) Pessoas Físicas.

V – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO.

5.1 No ato de credenciamento, o representante da cada licitante deverá apresentar simultaneamente em envelopes distintos indevassáveis, fechados e rubricados no fecho, contendo proposta comercial e os documentos de habilitação, respectivamente, e deverão ser entregues ao pregoeiro no local, dia e hora designados para a abertura da sessão pública deste certame e deverão ainda conter na sua parte externa, os dizeres:

PARA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS - TO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022
ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

PARA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS - TO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022
ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

5.2 Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

5.3 O envelope nº 1 conterá a carta proposta comercial que deverá estar acompanhada das Planilhas com Quantitativos e Preços que fazem parte do Anexo I (Termo de Referência) em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, contendo a marca ou fabricantes dos produtos podendo seguir modelo sugestivo consistente do Anexo IV, deste edital, além de atender aos seguintes requisitos:

5.3.1 Considerando que a cotação será feita pelo menor preço global, obedecendo às especificações e quantitativos;

5.3.2 Na proposta apresentada deverá estar contido todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, frete, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;

5.3.3 Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Se o prazo citado não estiver expresso, será considerado como aceito para efeito de julgamento o prazo de validade da proposta como de 60 (sessenta) dias;

5.3.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos, sem ônus adicionais;

5.3.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.3.6 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

5.3.7 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

5.5 O envelope nº 2 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

5.5.1 A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

5.5.1.1 - Documento de identificação com foto do(s) proprietário(s);

5.5.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.5.1.3 - Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhado da consolidação. Na ausência da consolidação a empresa deverá apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social junto com todas as alterações devidamente registradas. Em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

5.5.1.4 - A consolidação substitui apenas as alterações contratuais;

5.5.1.5 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provas da diretoria em exercício;

5.5.1.6 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.5.1.7 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.5.1.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação

5.5.1.9 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.5.2 A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

5.5.2.1 - Declaração de Capacidade Técnica conforme Anexo X;

5.5.2.2 - Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste edital.

5.5.3 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.5.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica, dentro da data de validade.

5.5.3.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis (2020) e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.5.3.3 - Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do balanço de abertura, dispensando se o exigido nos subitens 5.5.3.2 deste edital.

5.5.3.4 - Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante.

Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Solvência Geral (SG) = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

5.5.3.5 - As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um) em qualquer dos índices referidos acima, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração e a critério da autoridade competente, o capital mínimo à razão de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma dos § 2º e § 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação.

5.6 A documentação relativa à regularidade fiscal:

5.6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação;

5.6.2.2 - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa dos tributos Federais e Dívida Ativa da União e quanto às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Receita Federal do Brasil (ou de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, vigente a partir do dia 02 de Outubro de 2014);

5.6.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou instrumento equivalente, em plena validade;

5.6.2.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei: - CRF do FGTS;

5.6.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (TST), mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.6.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou instrumento equivalente, em plena validade;

5.6.2.7 - Certidão Simplificada da Junta Comercial do domicílio ou sede da licitante dentro da data de validade;

5.6.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.6.2.9 - Serão aceitas certidões positivas, com efeito, de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;

5.6.2.10 - Declaração de Fatos Supervenientes do licitante informando sobre a inexistência de fato impeditivo à habilitação, conforme determina o Parágrafo 2º, Art. 32 da Lei n.º 8.666/93, conforme Anexo V;

5.6.2.11 - Declaração, em papel timbrado do licitante, de inexistência em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 e 14 anos na forma do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - modelo, conforme Anexo VI.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS.

6.1 Os documentos necessários para a habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor público membro da CPL, até a hora e data marcada para a abertura dos envelopes, desde que sejam apresentados os documentos originais para tal conferência para confronto conforme solicita a Lei 13.726, de 2018, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2 Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;

6.3 A veracidade dos documentos emitidos via internet poderá ser conferida pela comissão de licitação mediante consulta;

6.4 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

VII - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO

7.1 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

7.1.1 Os preços poderão ser repactuados conforme dispositivo em cláusula contratual - vide anexo II.

7.1.2 As hipóteses de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

7.2 Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado ou estiver acima do preço estimado no anexo I do presente edital.

7.3 As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal ou de Programas, e por tratar-se de Registro de Preços, desobriga que seja informada a dotação orçamentária nos termos do Art.7º, §2º, do Decreto Federal nº 7892/2013, devendo observar se há recursos orçamentários alocados no momento da contratação, e observar os demais preceitos legais na Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal nº. 3.555/2000, Lei Complementar nº. 123/2006, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 23 de junho de 1993,

VIII – SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na data da abertura da sessão pública do pregão, que ocorrerá credenciamento e abertura da sessão às 08h30min do dia 22 de Dezembro de 2022, no endereço acima indicado, não sendo admitida participação de licitante que se apresente após a abertura da sessão.

8.2 Na hora e local indicado no subitem 8.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este pregão presencial para registro de Preço:

9 O CREDENCIAMENTO far - se - á com as seguintes exigências:

9.1 - Os atos públicos deste pregão poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém, só terão direito a usar a palavra, rubricar documentos, interpor recursos e firmar a ata os representantes devidamente credenciados, de acordo com o procedimento abaixo:

9.2 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, apresentar uma cópia de um documento de identificação com foto do(s) proprietário(s) da empresa, cópia autenticada do contrato social, Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) e apresentar ainda as seguintes declarações: Termo de Credenciamento (Anexo III); Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Anexo VII); Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou Micro empreendedor Individual (quando for o caso) (Anexo VIII); e Declaração de aceitação das condições do edital(Anexo IX).

9.3 - O credenciamento se fará além das documentações constantes no item 9.2, se fará também por meio de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular de Procuração (quando procurador) com firma reconhecida em Cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, cópia autenticada de um documento de identificação com foto do procurador, cópia de um documento de identificação com foto do(s) proprietário(s) da empresa, acompanhado da cópia Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), cópia do respectivo estatuto; contrato social ou documento equivalente do licitante. Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto; contrato social ou documento equivalente, cópia autenticada de um documento de identificação com foto do proprietário (s) da empresa, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos de assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Sociedade Anônima, ata da última eleição de seus administradores.

Obs: Quando o representante for o procurador, além do Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular de Procuração, o mesmo deverá apresentar também o Termo de Credenciamento (Anexo II) e cópia autenticada de um documento de identificação com foto;

9.4 - A ausência do credenciamento não será motivo para desclassificação ou inabilitação, neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço global.

9.5 - Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados ao(a) Pregoeiro(a) separados dos envelopes da proposta e dos documentos de habilitação, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor público membro da CPL até a hora e data marcada para a abertura dos envelopes, desde que sejam apresentados os documentos originais para tal conferência para confronto conforme solicita a Lei 13.726, de 2018, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade.

9.6 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas;

9.7 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante legal da empresa no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes;

9.8 - Após declarado encerrado o credenciamento não será permitido, sob qualquer argumento, a admissão de licitantes retardatários dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação de habilitação”;

9.9 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e a equipe de apoio e juntados ao processo licitatório;

10. ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA”;

10.1 - Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de menor preço global;

10.2 - Abertura da fase de lances, pelo menor preço global, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço global e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

10.3 - Em não havendo pelo menos três ofertas poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;

10.4 - Condução de rodadas de lances verbais, por menor preço global, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

10.5 - Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes;

10.6 - Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital;

10.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas adequando o lance vencedor do certame com os preços unitários e totais da proposta, consignando-a em ata;

10.8 - A empresa vencedora terá um prazo de até 48 (Quarenta e oito) horas para apresentação da nova proposta com adequação dos preços ao lance ofertado, cujos preços unitários e totais não poderão estar acima do valor estimado pelo Fundo Municipal de Saúde;

11 CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DAS PROPOSTAS em ordem crescente de menor preço global;

11.1 - Abertura do envelope “documentação” apenas da(s) empresa(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar;

11.2 - Sendo inabilitada(s) a(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, ser-lhe(s)-á aplicada a multa prevista neste edital, prosseguindo a comissão com a

abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes;

11.3 - Habilitação ou inabilitação da(s) primeira(s) classificada(s); prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s);

11.4 - Proclamação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame pelo critério de menor preço por lote.

11.5 - Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

11.6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

11.8- Encaminhamentos dos autos do processo à autoridade competente para adjudicação e homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

11.9 É facultado à administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

11.10 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da comissão, até a efetiva formalização da contratação.

XII – DO TERMO DE CONTRATO:

12.1 - As obrigações, decorrentes deste Pregão Presencial para Registro de preços, consubstanciar-se-ão em assinatura de termo de contrato para fornecimento, conforme Anexo II;

12.2 - O prazo para a retirada da nota de empenho e assinatura do contrato será de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária, ocasião em que, se necessário, deverão ser:

12.2.1 - atualizadas a certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

12.3 - A critério da administração, o prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação do adjudicatário.

12.4 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

XIII - DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 - Os produtos serão entregues forma parcelada tanto na zona urbana quanto na zona rural, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, que atenda rigorosamente as especificações constantes do Termo de Referência;

13.2 - Os produtos adquiridos deverão ser entregues de acordo com os critérios estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores.

XIV - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

14.1 Os produtos deverão ser entregues em estrita observância aos termos ajustado em contrato e serão recebidos:

14.1.1 Os produtos deverão ser de qualidade e quantidade do objeto e serão rejeitados quando em desacordo com o estabelecido no edital e seus anexos, proposta e nota de empenho.

14.1.3 Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste edital, anexos, proposta e nota de empenho e solicitação.

XV – PENALIDADES

15.1 - São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

15.2 - A licitante, que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

15.3 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado dos produtos, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam às exigências deste edital, como às demais licitantes, que dê em causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

15.4 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

15.5 O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

16.2 O presente Pregão Presencial para Registro de Preço poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3 A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação.

16.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada à comissão julgadora, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.5 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela comissão de licitação.

16.6 As normas deste Pregão Presencial para registro de preço serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

16.7 As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas ao Pregoeiro Oficial ou Equipe de apoio através do fone (63) 3463-1210 e os interessados em adquirir o edital poderá ser solicitada via E-mail: cplaragominas@gmail.com, ou diretamente na sala da Comissão de Licitação no paço da Prefeitura Municipal de Aragominas - To, situada na Rua Marinópolis nº 44, Centro, CEP 77.845-000 - Fone: (63) 3463-1210, no paço da Prefeitura Municipal de Aragominas - To.

16.8 - Os casos omissos do presente serão solucionados pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de apoio.

17 – DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Para efeitos do Registro de Preços, são adota das as seguintes definições:

17.1.1 - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

17.1.2 - Ata de Registro de Preços - Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

17.1.3 - Órgão Gerenciador - Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

17.1.4 - Órgão Participante - Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

14.1.5 - Detentor da Ata - Licitante(s) vencedor(es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

17.2 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço, não poderá ser superior a 01 (Um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.

17.3 - Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

17.4 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas propostas, obedecendo o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, podendo a formalização se dar na forma do §4º do artigo 62, do mesmo diploma.

14.7.1 - O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

17.4.2 - Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

14.4.3 - Ao preço e condições do primeiro colocado poderá ser registrado do licitante seguinte, obedecida a ordem de classificação obtida no certame licitatório e o disposto no artigo 64, da Lei 8.666/93;

17.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.7 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

17.8 - Os preços registrados serão publicados na Imprensa oficial para orientação da administração.

17.9 - A contratação com os detentores da ata será formalizada por intermédio de instrumento de ata de contrato ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no §2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.10 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, poderá ser utilizada por qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada vantagem.

17.10.1 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.10.2 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.10.3 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (Cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, obedecendo os termos do Decreto da Presidência da República nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

XVIII - DO FORO

18.1 para dirimir quaisquer questões decorrentes do Pregão Presencial para registro de preço, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Aragominas - TO.

XIX – SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL OS ANEXOS;

19.1 Anexo I - Termo de Referência;

- 19.2 Anexo II - Estudo Técnico Preliminar / Mapa de Gerenciamento de Risco;
- 19.3 Anexo III - Termo de Credenciamento;
- 19.4 Anexo IV - Proposta de Preços;
- 19.5 Anexo V - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos;
- 19.6 Anexo VI - Declaração de que não emprega menor;
- 19.7 Anexo VII - Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
- 19.8 Anexo VIII - Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou Micro empreendedor Individual (quando for o caso);
- 19.9 Anexo IX - Declaração de Aceitação das Condições Deste Edital;
- 19.10 Anexo X - Declaração de Capacidade Técnica;
- 19.11 Anexo XI - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 19.12 Anexo XII - Declaração Que Não Ocupa Cargo Público;
- 19.13 Anexo XIII - Minuta do Contrato;

Aragominas - TO, 12 de Dezembro de 2022.

HERLAN RODRIGUES DE BRITO
Pregoeiro Oficial

ANEXO – I
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022.

1. OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para executar o fornecimento parcelado de materiais de construção diversos, destinado a suprir as necessidades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

2. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTO.

2.1 - Os produtos serão entregues de forma parceladas, tanto na zona urbana como na zona rural, sendo que o cronograma de fornecimento dos produtos será elaborado pelo Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To, de acordo com as necessidades.

3. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS OBJETOS POR PREÇO GLOBAL.

3.1. O critério de menor preço global, por se tratar de material do mesmo gênero utilizado por nosso Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To, sendo que esta administração entende que tendo somente uma empresa fornecedora dos produtos em questão, gerenciando sua execução, acompanhando e controlando todos os pedidos, traz maior segurança e agilidade para seu atendimento. Há que considerar então, que os princípios da eficiência e economicidade tão cobrados na administração pública estariam sendo fielmente cumpridos.

3.2. Essa aquisição de materiais de construção para o registro de preços para futura aquisição deste objeto, se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas a necessidade em manutenção e pequenas reformas (emergenciais), que serão realizadas pelos próprios funcionários do Fundo Municipal ou por terceirizados quando houver necessidades, sendo que os materiais deverão ser novos e de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações no termo de referência.

3.3. Contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinado para a melhoria de nossos prédios e espaços públicos do Município, ficando clara a necessidade do Fundo Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação dos prédios públicos do município, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a infraestrutura se constitui como uma das principais atribuições desta secretaria

3.4. A razão desta contratação encontra respaldo no fato de que há necessidade ao perfeito andamento dos serviços básicos do nosso Fundo Municipal de Saúde, no atendimento à população quanto ao melhoramento da infraestrutura da cidade por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 - Contratação de empresa para executar o fornecimento parcelado de materiais de construção diversos, destinado a suprir as necessidades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

4.2 - As quantidades a ser adquiridas representam apenas estimativas efetuadas pelo Fundo Municipal de Saúde, no qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo

demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do contrato possa pleitear qualquer custo.

4.3 - As entregas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal ou de Programas, e por tratar-se de Registro de Preços, desobriga que seja informada a dotação orçamentária nos termos do Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7892/2013, devendo observar se há recursos orçamentários alocados no momento da contratação, e observar os demais preceitos legais nas Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Lei Complementar nº. 123/2006, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 23 de junho de 1993.

6. DETALHAMENTO DOS PRODUTOS E VALOR ESTIMADO.

MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS					
Itens	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Global
01	Abraçadeira metal rosc. Fenda 13-19mm	50	Unid.	2,22	111,00
02	Abraçadeira nylon branca 4,8x280mm	100	Unid.	0,57	57,00
03	Abraçadeira nylon branca 4,8x360mm	133	Unid.	0,87	115,71
04	Abraçadeira nylon preta 4,6x295mm	110	Unid.	0,70	77,00
05	Abraçadeira nylon preta 4,8x360mm	47	Unid.	1,07	50,29
06	Adaptador Flange 25mm	02	Unid.	11,82	23,64
07	Adaptador Flange 50mm	01	Unid.	37,97	37,97
08	Adaptador Irrigação azul roscável Ext. 1x3/4	01	Unid.	3,54	3,54
09	Adesivo pvc 17g bisnaga	01	Unid.	4,25	4,25
10	Adesivo pvc frasco c/pincel 175g	03	Unid.	30,75	92,25
11	Agua Raz 900ml	15	Unid.	33,30	499,50
12	Anel de Vedação p/bacia sanitária c/guia blukit	01	Unid.	16,08	16,08
13	Anel de Vedação p/bacia sanitária c/guia tigre	02	Unid.	12,75	25,50
14	Arame rec. 18 1kg	02	Kg	37,55	75,10
15	Argamassa ac1 20kg	67	Unid.	22,10	1.480,70
16	Argamassa ac3 20kg	06	Unid.	58,02	348,12
17	Assento sanitário	02	Unid.	53,69	107,38
18	Balde reforc. Preto 12l	01	Unid.	69,62	69,62
19	Barra de apoio alumínio 50cm	02	Unid.	90,95	181,90
20	Bucha plástica c/anel 8	170	Unid.	0,10	17,00
21	Bucha red. Roscável 3/4x1/2	02	Unid.	2,47	4,94
22	Bucha red. Soldavel Longo 50x25mm	01	Unid.	10,52	10,52
23	Cabo cobre nu 16mm	07	Mt	19,84	138,88
24	Cabo flex 10mm azul	25	Mt	12,47	311,75
25	Cabo flex 10mm branco	25	Mt	12,47	311,75
26	Cabo flex 10mm preto	25	Mt	12,47	311,75
27	Cabo flex 10mm verde	25	Mt	12,47	311,75
28	Cabo flex 10mm vermelho	25	Mt	12,47	311,75
29	Cabo flex 16mm azul	03	Mt	31,17	93,51
30	Cabo flex 16mm branco	03	Mt	31,17	93,51



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ARAGOMINAS**
Cuidando mais de Você!

31	Cabo flex 16mm preto	03	Mt	31,17	93,51
32	Cabo flex 16mm vermelho	03	Mt	31,17	93,51
33	Cabo flex 2,5mm amarelo	203	Mt	3,04	617,12
34	Cabo flex 2,5mm azul	509	Mt	3,04	1.547,36
35	Cabo flex 2,5mm branco	100	Mt	3,04	304,00
36	Cabo flex 2,5mm preto	203	Mt	3,04	617,12
37	Cabo flex 2,5mm verde	303	Mt	3,04	921,12
38	Cabo flex 2,5mm vermelho	509	Mt	3,04	1.547,36
39	Cabo flex 4mm azul	100	Mt	5,10	510,00
40	Cabo flex 4mm branco	100	Mt	5,10	510,00
41	Cabo flex 4mm preto	100	Mt	5,10	510,00
42	Cabo flex 4mm verde	70	Mt	5,10	357,00
43	Cabo flex 4mm vermelho	100	Mt	5,10	510,00
44	Cabo pp 3x2,5mm preto	10	Mt	18,44	184,40
45	Caixa luz parede preta 4x2	50	Unid.	3,42	171,00
46	Caixa p/ padrão monofásico	01	Unid.	142,94	142,94
47	Caixa sifonada Quadrada Branca 100x100x50mm	01	Unid.	39,53	39,53
48	Caixa sifonada Quadrada Branca 150x150x50mm	01	Unid.	73,97	73,97
49	Calha galv. 100cm	15	Mt	169,04	2.535,60
50	Canivete inox clip inox	01	Unid.	138,40	138,40
51	Cap soldável 25mm	04	Unid.	2,70	10,80
52	Chave grife 14	01	Unid.	82,03	82,03
53	Cimento CII 32 50kg	190	Sc	57,73	10.968,70
54	Colorante lb 0022 WI	71,61	ML.	0,65	46,55
55	Colorante lb 1250 YM	3.434,97	ML.	1,29	4.431,11
56	Colorante lb 8735 GO	586,74	ML.	1,75	1.026,80
57	Coluna 4f 5/16 7/14	30	Mt	55,68	1.670,40
58	Coluna p/lavatório saveiro branca	02	Unid.	94,95	189,90
59	Conector derivação perfurante cdp70	04	Unid.	20,25	81,00
60	Conexão macho p/mangueira jardim p/eng. Rap.	01	Unid.	5,74	5,74
61	Conj. Cx acop. Saveiro branco	02	Unid.	566,57	1.133,14
62	Corda pp trancada 3mm verm./ama.	06	Mt	1,16	6,96
63	Cuba sobrepor porc. Branca oval 43x31cm	03	Unid.	225,10	675,30
64	Cunha p/nivelamento piso 25pcs	20	Pct	19,12	382,40
65	Curva 32mm rosc. Branco	01	Unid.	26,64	26,64
66	Curva 40mm curta esg 90g	03	Unid.	7,37	22,11
67	Disco corte aço inox 4.1/2x1/25x7/8	10	Unid.	4,31	43,10
68	Disco corte aço inox 9x1/8x7/8	03	Unid.	21,67	65,01
69	Disco diamantado madeira 24d 110mm	02	Unid.	30,46	60,92
70	Disco diamantado porcelanato 110mm	06	Unid.	42,50	255,00
71	Disco diamantado turbo azul	15	Unid.	23,38	350,70
72	Disjuntor Tripolar 125a	01	Unid.	405,11	405,11
73	Disjuntor unipolar 20a	01	Unid.	15,58	15,58
74	Disjuntor unipolar 25a	07	Unid.	16,29	114,03
75	Disjuntor unipolar 25a	12	Unid.	11,33	135,96
76	Dobradiça avulsa polida 2f 2p	12	Unid.	1,78	21,36
77	Dr 2p 63a 30ma diferencial residual	01	Unid.	290,43	290,43
78	Engate flex 50cm	07	Unid.	12,76	89,32
79	Engate rápido 1/2	02	Unid.	5,63	11,26
80	Esguicho plat. Reto p/engate	01	Unid.	5,96	5,96



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ARAGOMINAS**
Cuidando mais de Você!

81	Espaçador 1mm	01	Unid.	3,74	3,74
82	Espaçador 3mm	01	Unid.	4,25	4,25
83	Espaçador nivelador 1,0mm 50un azul	35	Pct	14,09	493,15
84	Estopa branca extra 150g	02	Unid.	5,07	10,14
85	Fechamento p/calha 2 lados	02	Unid.	66,64	133,28
86	Fibra abrasiva branca porcelanato	15	Unid.	8,45	126,75
87	Fita crepe 24mmx50m	14	Unid.	8,78	122,92
88	Fita crepe 48mmx50m	06	Unid.	19,84	119,04
89	Fita dupla face 19mmx2m	03	Unid.	36,55	109,65
90	Fita dupla face 19mmx20m	20	Mt	7,53	150,60
91	Fita isolante 18mmx20m preta	04	Unid.	13,10	52,40
92	Fita isolante auto fusão 23 + 19mmx10m	01	Unid.	63,04	63,04
93	Fita veda roscável 18mmx25m	01	Unid.	10,77	10,77
94	Fita veda roscável 18mmx50m	01	Unid.	16,24	16,24
95	Fita zebrada 7cmx100m	01	Unid.	13,16	13,16
96	Fortrol impermeabilizante à base de asfalto 16lts	01	Bd	332,94	332,94
97	Garfo gaiola s/rosca aco 23cm	03	Unid.	20,55	61,65
98	Grampo duplo 5/8	03	Unid.	25,50	76,50
99	Grampo prensa cabo duplo 10a50mm	01	Unid.	5,67	5,67
100	Haste de aterramento 14,3mm 240cm	03	Unid.	116,18	348,54
101	Interruptor 2ts simp 6a	01	Unid.	16,57	16,57
102	Interruptor 3ts simp 6a	01	Unid.	23,09	23,09
103	Joelho 100mm esg 90g	02	Unid.	12,18	24,36
104	joelho 150mm esg 90g	07	Unid.	61,77	432,39
105	joelho 25mm sold ll 90g	28	Unid.	1,77	49,56
106	joelho 25mmx1/2 soldável bucha de latão 90g	16	Unid.	12,67	202,72
107	joelho 40mm esg 90g	25	Unid.	3,80	95,00
108	joelho 50mm esg 90g	06	Unid.	5,72	34,32
109	joelho 50mm sold 90g	03	Unid.	12,05	36,15
110	Kit acess. inox 5pcs	01	Unid.	128,97	128,97
111	Lâmpada bulbo led 20w branca 6500k	08	Unid.	25,05	200,40
112	Lavatório p/coluna saveiro branco	02	Unid.	142,58	285,16
113	Lavatório plast. Branco 2620	01	Unid.	35,42	35,42
114	Lixa d'água 150	01	Unid.	2,43	2,43
115	Lixa massa 120	15	Unid.	1,28	19,20
116	Lixa massa 150	40	Unid.	1,28	51,20
117	Lixa massa 80	15	Unid.	1,28	19,20
118	Lona preta 8x50m	04	Mt	20,25	81,00
119	Luminária led quadrada 18w 6000k	01	Unid.	43,21	43,21
120	Luminária led quadrada 24w 6000k	02	Unid.	72,95	145,90
121	Luminária led quadrada 24w 6500k avant	16	Unid.	72,95	1.167,20
122	Luva 100mm esg	01	Unid.	10,90	10,90
123	Luva 25mm sold ll	05	Unid.	1,70	8,50
124	Luva pig. Malha preta 3 fios	02	Unid.	5,69	11,38
125	Luva Raspa punho 7	03	Unid.	23,64	70,92
126	Madeirite 12mm 220cmx110cm	27	Unid.	248,87	6.719,49
127	Mangueira corrugado 25mmx50m amarela	200	Mt	4,61	922,00
128	Mangueira corrugado 32mmx25m amarela	25	Mt	5,95	148,75
129	Mangueira entrada p/maq lavar 140cm	01	Unid.	19,27	19,27
130	Manta term. Autoadesiva 20cmx10m	40	Mt	15,58	623,20



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ARAGOMINAS**
Cuidando mais de Você!

131	Manta term. Autoadesiva 30cmx10m	10	Mt	23,61	236,10
132	Martelo unha 21mm cabo fibra	01	Unid.	61,81	61,81
133	Massa acrílica 6kg	03	Gl	71,47	214,41
134	Massa corrida pva 20kg	27	Bd	96,62	2.608,74
135	Modulo cego	04	Unid.	1,42	5,68
136	Modulo int simples	10	Unid.	6,95	69,50
137	Modulo tom 10a	112	Unid.	8,85	991,20
138	Nipel rosc. Branco 1/2	01	Unid.	2,34	2,34
139	Parafuso Auto brocante 12x4	200	Unid.	1,46	292,00
140	Parafuso Auto brocante flagelado 4,2x13mm	50	Unid.	0,15	7,50
141	Parafuso Bi cromado 6x50mm	60	Unid.	0,51	30,60
142	Parafuso Bi cromado flagelado 6x40mm	110	Unid.	0,59	64,90
143	Parafuso Fixação p/cx acoplado.	01	Par	16,29	16,29
144	Parafuso Sanitário Zincado b10	10	Par	8,43	84,30
145	Peneira plástico Areia aro 55	01	Unid.	34,98	34,98
146	Peneira plástico Feijao aro 55	02	Unid.	41,45	82,90
147	Pingadeira zinco 30cm	43	Mt	63,07	2.712,01
148	Pino femea 2p+t 20a branco	01	Unid.	14,35	14,35
149	Pino macho 2p+t 10a branco	01	Unid.	10,29	10,29
150	Piso 58x58 hd anti.derr. Cx 2,35mt	16,45	Mt	50,78	835,33
151	Piso 56x56 lounge gris ace. Cx 2,60mt	171,6	Mt	51,74	8.878,58
152	Placa 4x2 2m afastado aria	32	Unid.	4,95	158,40
153	Placa 4x2 3m aria	04	Unid.	4,82	19,28
154	Plafon branco 100w	06	Unid.	7,93	47,58
155	Plug rosc. Branco 32mm	01	Unid.	6,40	6,40
156	Porta shampoo vidro p/canto	01	Unid.	108,22	108,22
157	Prego 15x15 c/cab. 1kg	02	Kg	34,70	69,40
158	Prego 17x27 c/cab. 1kg	06	Kg	32,72	196,32
159	Prego 19x36 c/cab. 1kg	01	Kg	32,58	32,58
160	Pro calha cinza 400g	02	Unid.	39,67	79,34
161	Purificador parede branco/crom	01	Unid.	129,48	129,48
162	Quadro dist. emb. c/barramento 27/36	01	Unid.	650,09	650,09
163	Quadro dist. emb. c/barramento 6/8	01	Unid.	123,25	123,25
164	Refletor led slim 50w 6500k	03	Unid.	79,33	237,99
165	Rejunte cinza 1kg	20	Kg	6,48	129,60
166	Rejunte cinza platina 1kg	04	Kg	6,48	25,92
167	Rejunte marrom 1kg	03	Kg	7,37	22,11
168	Revestimento 32x58 branco cx 2,04	38,76	Mt	43,81	1.698,08
169	Rolo la antigota 23cm	02	Unid.	36,55	73,10
170	Rolo la antigota 9cm	02	Unid.	19,13	38,26
171	Rolo la extra 23cm	02	Unid.	72,25	144,50
172	Rufo 30cm	4,50	Mt	45,33	203,99
173	Saída p/calha 150mm solta	03	Unid.	44,59	133,77
174	Selador acrílico pig 15l	02	Bd	176,58	353,16
175	Seladora nc fundo extra 900ml	01	Gl	49,51	49,51
176	Sifão simples univ. branco	10	Unid.	12,24	122,40
177	Soquete magnet. 8mmx45mm	01	Unid.	11,79	11,79
178	Soquete preto s/rabicho	02	Unid.	5,63	11,26
179	Suporte p/calha 40cm	12	Unid.	11,24	134,88
180	Te 1 pol roscável Branco	01	Unid.	34,23	34,23



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ARAGOMINAS**
Cuidando mais de Você!

181	Te 25mm sold ll	08	Unid.	2,47	19,76
182	Te 40x40mm esg	07	Unid.	5,58	39,06
183	Te 50x50mm esg	01	Unid.	11,54	11,54
184	Telha 6mm 366x110cm	48	Unid.	324,69	15.585,12
185	Terminal conector fendado 2,5x25mm	02	Unid.	15,58	31,16
186	Textura branco neve 25kg	11	Lt	271,57	2.987,27
187	Thinner 1l	07	Lt	21,53	150,71
188	Tijolo 6 furo	5000	Unid.	1,63	8.150,00
189	Tinta esmalte sintético brilhante 3600 amarelo	01	Gl	228,78	228,78
190	Tinta esmalte sintético brilhante 3600 branco neve	01	Gl	192,67	192,67
191	Tinta esmalte sintético brilhante 3600 laranja	03	Gl	192,67	578,01
192	Tinta esmalte sintético brilhante 3600 verde folha	11	Gl	225,52	2.480,72
193	Tinta fosco completo suco funcional 18l	04	Lt	2.131,53	8.526,12
194	Tinta p/piso 18l cz chumbo	02	Lt	537,35	1.074,70
195	Tinta super premium aceti. Branco neve 18l	04	Lt	1.098,65	4.394,60
196	Tomada simp 10a 2p+t	09	Unid.	11,05	99,45
197	Torneira balcão branca baixa	01	Unid.	29,70	29,70
198	Torneira balcão inox alta 1/4v c64	03	Unid.	104,84	314,52
199	Torneira balcão inox baixa 1/4v c64	01	Unid.	104,84	104,84
200	Torneira parede jardim preta 1128	05	Unid.	5,77	28,85
201	Torneira parede laranja gourmet	01	Unid.	226,67	226,67
202	Trelice tg8	174	Mt	17,64	3.069,36
203	Trincha p/pintura vern. 1 419/3	02	Unid.	8,35	16,70
204	Trincha p/pintura vern. 2 419/5	02	Unid.	20,40	40,80
205	Trincha p/pintura vern. 2.1/2 419/6	02	Unid.	23,38	46,76
206	Tubo esgoto 100mm multilit	03	Mt	24,01	72,03
207	Tubo esgoto 100mm tigre	06	Mt	26,57	159,42
208	Tubo esgoto 150mm	12	Mt	71,68	860,16
209	Tubo esgoto 40mm	36	Mt	14,30	514,80
210	Tubo esgoto 50mm	12	Mt	15,32	183,84
211	Tubo p/pia galv. 3/4 60cm parede 3mm	13	Unid.	36,98	480,74
212	Tubo soldável 25mm	84	Mt	7,95	667,80
213	Tubo soldável 50mm	06	Mt	32,57	195,42
214	Válvula Plástica 1.1/4 branca	05	Unid.	17,76	88,80
215	Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa 900 ml	02	Unid.	39,67	79,34
216	Aditivo plastificante para argamassa 1 L	05	Lt	17,43	87,15
217	Verniz imbuia 360 ml	02	Gl	175,45	350,90
218	Zarcão cinza 3600ml	04	Gl	129,48	517,92
Valor Global Estimado R\$:					128.208,09

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em prazo não superior a até o 30º (trigésimo) dia útil, a partir do “Atesto” da Nota Fiscal pelo setor responsável, mediante transferência bancária em conta corrente da vencedora do certame, contado a partir do fornecimentos dos produtos solicitados ou de acordo com a disponibilidade financeira do Município, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente do Fundo Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento, diretamente na conta do contratado que irá apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7.2 - A empresa contratada deverá apresentar a Nota Fiscal dos produtos efetivamente fornecidos, acompanhada das certidões negativas, devendo os mesmos ser aprovados pelo Setor de Compras;

7.3 - O pagamento será efetivado após a verificação da regularidade fiscal com a apresentação das certidões necessárias para esse fim;

7.4 - O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho, e, vinculado à conta corrente.

8. DOS PRODUTOS

8.1 - A licitante vencedora deverá disponibilizar os produtos objeto da presente licitação que atenda, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no Termo de Referência;

8.2 - Os produtos deverão ser fornecidos dentro do prazo informado pelo proponente, nos endereços constantes das respectivas ordens de fornecimento, de acordo com a necessidade exposta pelo Fundo Municipal de Saúde, requisitante, quer serão responsáveis pelas solicitações futuras caso contrário poderá a critério do órgão requisitante, acarretar a cobrança de multa ou rescisão do contrato ou anulação da nota de empenho;

8.3 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeita o vencedor às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

8.4 - Os produtos fornecidos pela empresa vencedora deverão primar pela qualidade, respeitando as determinações de técnica e padrão, de acordo com o exigido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

8.5 - A fornecimento dos produtos serão de inteira responsabilidade do(os) proponente(es) vencedor(es), sendo o mesmo responsável por qualquer dano causado a terceiro decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento do produto objeto deste Termo de Referência.

8.6 - Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência, inclusive materiais, frete, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos fornecimentos dos produtos, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o CONTRATANTE.

8.7 - Manter durante o período de execução de fornecimento dos produtos contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

8.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE no fornecimento dos produtos.

09. VIGÊNCIA

9.1 - A vigência desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de contrato e publicação no Diário Oficial.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização do contrato, não poderá ser invocada para eximir a contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

10.2 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de Relatório de Fiscalização;

10.3 - O relatório de entrega dos produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.

10.4 - Todos os atos emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

11 - Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigar-se-á:

a) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 72 (Setenta e duas) horas contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante

b) Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título;

c) Todos os produtos deverão ser novos, de 1ª linha com garantia total.

12 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1 - Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Aragominas - To, conforme a demanda, e em local pré-determinado pelo Fundo Municipal de Saúde em até 72 (Setenta e duas) horas corridos após o envio da ordem de fornecimento.

13 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para este Fundo Municipal de Saúde, será considerado o menor preço global ofertado.

Aragominas - To, 12 de Dezembro de 2022.

HERLAN RODRIGUES DE BRITO
Pregoeiro Oficial



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ARAGOMINAS**
Cuidando mais de Você!

C O T A Ç Õ E S

PLANILHAS

DIVERSAS

ANEXO - III
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022.
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022.

01 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2 Este estudo serve essencialmente para contratação de empresa para executar o fornecimento parcelado de materiais de construção diversos, destinado a suprir as necessidades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To, em virtude da demanda existente, no qual serão fornecidos nas condições estabelecidas.

1.3 O presente documento apresenta informações e justificativas que compõem os Estudos Preliminares (EP) e parte do Termo de Referência (TR), as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

02 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Por motivo do termino do prazo de vigência do contrato com a atual fornecedora desse produtos, torna-se imperiosa a abertura de novo processo licitatório para aquisição dos produtos devido ao caráter de continuidade dos serviços essenciais, a fim de embasar a justificativa da opção pela licitação, como forma de processo para a escolha do próximo fornecedor dos produtos.

2.2 A presente aquisição tem como objetivo a manutenção, recuperação e conservação dos logradouros públicos para a manutenção, e pequenas reformas emergenciais (conforme planilhas em anexo a este), sendo que os mesmos serão adquiridos de forma parceladas de acordo com a necessidade e/ou conforme disponibilidade de recursos orçamentários em proveito do nosso Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To, no qual será responsável pelo planejamento desta aquisição, bem como da previsão dos meios a serem utilizados, necessita dos itens para pronta aplicação e para atender as demandas já existentes.

2.3. Contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinado para a melhoria de nossos prédios e espaços públicos do Município, ficando clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação da infraestrutura do município, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a infraestrutura se constitui como uma das principais atribuições desta secretaria

2.4. A razão desta contratação encontra respaldo no fato de que há necessidade ao perfeito andamento dos serviços básicos de nossa Fundo Municipal de Saúde, no atendimento à população quanto ao melhoramento da infraestrutura da cidade por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

03 - ÁREA REQUISITANTE

3.1 Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To.

04 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação.

- a) Os licitantes deverão apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e prova de cumprimento do disposto no inciso XXX III do art. 7º da Constituição Federal estão adstritos aqueles previstos nos artigos 27 a 31 da Lei no 8.666/1993;
- b) A contratada deverá fornecer os produtos durante o período de vigência da ata de registro de preço ou contrato de fornecimento dos produtos (12 meses), mantidas as condições de preço, podendo haver revisão ou cancelamento em caso de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento de bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde promover as negociações junto à empresa, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;
- c) A garantia técnica contra defeitos de fabricação deverá ser assegurada pelo fornecedor pelo prazo mínimo de 12 meses a contar da data do recebimento definitivo;
- d) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (Setenta e duas) horas, o produto com avarias ou defeitos;
- g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- h) Metodologia de Análise: A análise será realizada pelo fiscal do contrato de acordo com as obrigações do contratante e contratada através de processo encaminhado para os superiores, caso ocorra incidência em maior potencial.

4.2 A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da contratante, nos endereços especificados no instrumento convocatório.

05 - PESQUISA DE MERCADO

5.1 Foram realizadas pesquisas de preços com empresas do ramo de vendas de materiais de construção diversos.

5.2 A realização de pesquisa de preço, objetivando o comportamento de mercado, foi realizada pelo setor de compras do Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ARAGOMINAS**
Cuidando mais de Você!

06 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS

6.1 Os valores e as quantidades estimadas para a contratação, serão instruídos nos autos do processo administrativo nº 121/2022, onde será apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente ao fornecimento dos produtos à ser licitado, visando a contratação de empresa para executar o fornecimento parcelado de materiais de construção diversos, destinado a suprir as necessidades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

7.2 Na pesquisa de preços, irá verificar o preço médio estimado cobrado no mercado para aquisição dos produtos.

7.3 Os valores cotados serão descritos no anexo deste instrumento.

MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS

Itens	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Global
01	Abraçadeira metal rosc. Fenda 13-19mm	50	Unid.	2,22	111,00
02	Abraçadeira nylon branca 4,8x280mm	100	Unid.	0,57	57,00
03	Abraçadeira nylon branca 4,8x360mm	133	Unid.	0,87	115,71
04	Abraçadeira nylon preta 4,6x295mm	110	Unid.	0,70	77,00
05	Abraçadeira nylon preta 4,8x360mm	47	Unid.	1,07	50,29
06	Adaptador Flange 25mm	02	Unid.	11,82	23,64
07	Adaptador Flange 50mm	01	Unid.	37,97	37,97
08	Adaptador Irrigação azul roscável Ext. 1x3/4	01	Unid.	3,54	3,54
09	Adesivo pvc 17g bisnaga	01	Unid.	4,25	4,25
10	Adesivo pvc frasco c/pincel 175g	03	Unid.	30,75	92,25
11	Água Raz 900ml	15	Unid.	33,30	499,50
12	Anel de Vedação p/bacia sanitária c/guia blukit	01	Unid.	16,08	16,08
13	Anel de Vedação p/bacia sanitária c/guia tigre	02	Unid.	12,75	25,50
14	Arame rec. 18 1kg	02	Kg	37,55	75,10
15	Argamassa ac1 20kg	67	Unid.	22,10	1.480,70
16	Argamassa ac3 20kg	06	Unid.	58,02	348,12
17	Assento sanitário	02	Unid.	53,69	107,38
18	Balde reforc. Preto 12l	01	Unid.	69,62	69,62
19	Barra de apoio alumínio 50cm	02	Unid.	90,95	181,90
20	Bucha plástica c/anel 8	170	Unid.	0,10	17,00
21	Bucha red. Roscável 3/4x1/2	02	Unid.	2,47	4,94
22	Bucha red. Soldável Longo 50x25mm	01	Unid.	10,52	10,52
23	Cabo cobre nu 16mm	07	Mt	19,84	138,88
24	Cabo flex 10mm azul	25	Mt	12,47	311,75
25	Cabo flex 10mm branco	25	Mt	12,47	311,75
26	Cabo flex 10mm preto	25	Mt	12,47	311,75
27	Cabo flex 10mm verde	25	Mt	12,47	311,75
28	Cabo flex 10mm vermelho	25	Mt	12,47	311,75
29	Cabo flex 16mm azul	03	Mt	31,17	93,51
30	Cabo flex 16mm branco	03	Mt	31,17	93,51
31	Cabo flex 16mm preto	03	Mt	31,17	93,51
32	Cabo flex 16mm vermelho	03	Mt	31,17	93,51
33	Cabo flex 2,5mm amarelo	203	Mt	3,04	617,12
34	Cabo flex 2,5mm azul	509	Mt	3,04	1.547,36



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ARAGOMINAS**
Cuidando mais de Você!

35	Cabo flex 2,5mm branco	100	Mt	3,04	304,00
36	Cabo flex 2,5mm preto	203	Mt	3,04	617,12
37	Cabo flex 2,5mm verde	303	Mt	3,04	921,12
38	Cabo flex 2,5mm vermelho	509	Mt	3,04	1.547,36
39	Cabo flex 4mm azul	100	Mt	5,10	510,00
40	Cabo flex 4mm branco	100	Mt	5,10	510,00
41	Cabo flex 4mm preto	100	Mt	5,10	510,00
42	Cabo flex 4mm verde	70	Mt	5,10	357,00
43	Cabo flex 4mm vermelho	100	Mt	5,10	510,00
44	Cabo pp 3x2,5mm preto	10	Mt	18,44	184,40
45	Caixa luz parede preta 4x2	50	Unid.	3,42	171,00
46	Caixa p/ padrão monofásico	01	Unid.	142,94	142,94
47	Caixa sif. Quadrada Branca 100x100x50mm	01	Unid.	39,53	39,53
48	Caixa sif. Quadrada Branca 150x150x50mm	01	Unid.	73,97	73,97
49	Calha galv. 100cm	15	Mt	169,04	2.535,60
50	Canivete inox clip inox	01	Unid.	138,40	138,40
51	Cap soldável 25mm	04	Unid.	2,70	10,80
52	Chave grife 14	01	Unid.	82,03	82,03
53	Cimento CII 32 50kg	190	Sc	57,73	10.968,70
54	Colorante lb 0022 WI	71,61	ML.	0,65	46,55
55	Colorante lb 1250 YM	3.434,97	ML.	1,29	4.431,11
56	Colorante lb 8735 GO	586,74	ML.	1,75	1.026,80
57	Coluna 4f 5/16 7/14	30	Mt	55,68	1.670,40
58	Coluna p/lavatório saveiro branca	02	Unid.	94,95	189,90
59	Conector derivação perfurante cdp70	04	Unid.	20,25	81,00
60	Conexão macho p/mangueira jardim p/eng. Rap.	01	Unid.	5,74	5,74
61	Conj. Cx acop. Saveiro branco	02	Unid.	566,57	1.133,14
62	Corda pp trancada 3mm verm./ama.	06	Mt	1,16	6,96
63	Cuba sobrepor porc. Branca oval 43x31cm	03	Unid.	225,10	675,30
64	Cunha p/nivelamento piso 25pcs	20	Pct	19,12	382,40
65	Curva 32mm rosc. Branco	01	Unid.	26,64	26,64
66	Curva 40mm curta esg 90g	03	Unid.	7,37	22,11
67	Disco corte aço inox 4.1/2x1/25x7/8	10	Unid.	4,31	43,10
68	Disco corte aço inox 9x1/8x7/8	03	Unid.	21,67	65,01
69	Disco diamantado madeira 24d 110mm	02	Unid.	30,46	60,92
70	Disco diamantado porcelanato 110mm	06	Unid.	42,50	255,00
71	Disco diamantado turbo azul	15	Unid.	23,38	350,70
72	Disjuntor Tripolar 125a	01	Unid.	405,11	405,11
73	Disjuntor unipolar 20a	01	Unid.	15,58	15,58
74	Disjuntor unipolar 25a	07	Unid.	16,29	114,03
75	Disjuntor unipolar 25a	12	Unid.	11,33	135,96
76	Dobradiça avulsa polida 2f 2p	12	Unid.	1,78	21,36
77	Dr 2p 63a 30ma diferencial residual	01	Unid.	290,43	290,43
78	Engate flex 50cm	07	Unid.	12,76	89,32
79	Engate rápido 1/2	02	Unid.	5,63	11,26
80	Esguicho plat. Reto p/engate	01	Unid.	5,96	5,96
81	Espaçador 1mm	01	Unid.	3,74	3,74
82	Espaçador 3mm	01	Unid.	4,25	4,25
83	Espaçador nivelador 1,0mm 50un azul	35	Pct	14,09	493,15
84	Estopa branca extra 150g	02	Unid.	5,07	10,14



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ARAGOMINAS**
Cuidando mais de Você!

85	Fechamento p/calha 2lados	02	Unid.	66,64	133,28
86	Fibra abrasiva branca porcelanato	15	Unid.	8,45	126,75
87	Fita crepe 24mmx50m	14	Unid.	8,78	122,92
88	Fita crepe 48mmx50m	06	Unid.	19,84	119,04
89	Fita dupla face 19mmx2m	03	Unid.	36,55	109,65
90	Fita dupla face 19mmx20m	20	Mt	7,53	150,60
91	Fita isolante 18mmx20m preta	04	Unid.	13,10	52,40
92	Fita isolante auto fusão 23+ 19mmx10m	01	Unid.	63,04	63,04
93	Fita veda rosc. 18mmx25m	01	Unid.	10,77	10,77
94	Fita veda rosc. 18mmx50m	01	Unid.	16,24	16,24
95	Fita zebrada 7cmx100m	01	Unid.	13,16	13,16
96	Fortrol impermeabilizante à base de asfalto 16lts	01	Bd	332,94	332,94
97	Garfo gaiola s/rosca aco 23cm	03	Unid.	20,55	61,65
98	Grampo duplo 5/8	03	Unid.	25,50	76,50
99	Grampo prensa cabo duplo 10a50mm	01	Unid.	5,67	5,67
100	Haste de aterramento 14,3mm 240cm	03	Unid.	116,18	348,54
101	Interruptor 2ts simp 6a	01	Unid.	16,57	16,57
102	Interruptor 3ts simp 6a	01	Unid.	23,09	23,09
103	Joelho 100mm esg 90g	02	Unid.	12,18	24,36
104	joelho 150mm esg 90g	07	Unid.	61,77	432,39
105	joelho 25mm sold ll 90g	28	Unid.	1,77	49,56
106	joelho 25mmx1/2 soldável bucha de latão 90g	16	Unid.	12,67	202,72
107	joelho 40mm esg 90g	25	Unid.	3,80	95,00
108	joelho 50mm esg 90g	06	Unid.	5,72	34,32
109	joelho 50mm sold 90g	03	Unid.	12,05	36,15
110	Kit acess. inox 5pcs	01	Unid.	128,97	128,97
111	Lâmpada bulbo led 20w branca 6500k	08	Unid.	25,05	200,40
112	Lavatório p/coluna saveiro branco	02	Unid.	142,58	285,16
113	Lavatório plast. Branco 2620	01	Unid.	35,42	35,42
114	Lixa d'água 150	01	Unid.	2,43	2,43
115	Lixa massa 120	15	Unid.	1,28	19,20
116	Lixa massa 150	40	Unid.	1,28	51,20
117	Lixa massa 80	15	Unid.	1,28	19,20
118	Lona preta 8x50m	04	Mt	20,25	81,00
119	Luminária led quadrada 18w 6000k	01	Unid.	43,21	43,21
120	Luminária led quadrada 24w 6000k	02	Unid.	72,95	145,90
121	Luminária led quadrada 24w 6500k avant	16	Unid.	72,95	1.167,20
122	Luva 100mm esg	01	Unid.	10,90	10,90
123	Luva 25mm sold ll	05	Unid.	1,70	8,50
124	Luva pig. Malha preta 3 fios	02	Unid.	5,69	11,38
125	Luva Raspa punho 7	03	Unid.	23,64	70,92
126	Madeirite 12mm 220cmx110cm	27	Unid.	248,87	6.719,49
127	Mangueira corrugado 25mmx50m amarela	200	Mt	4,61	922,00
128	Mangueira corrugado 32mmx25m amarela	25	Mt	5,95	148,75
129	Mangueira entrada p/maq lavar 140cm	01	Unid.	19,27	19,27
130	Manta term. Autoadesiva 20cmx10m	40	Mt	15,58	623,20
131	Manta term. Autoadesiva 30cmx10m	10	Mt	23,61	236,10
132	Martelo unha 21mm cabo fibra	01	Unid.	61,81	61,81
133	Massa acrílica 6kg	03	Gl	71,47	214,41
134	Massa corrida pva 20kg	27	Bd	96,62	2.608,74



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ARAGOMINAS**
Cuidando mais de Você!

135	Modulo cego	04	Unid.	1,42	5,68
136	Modulo int simples	10	Unid.	6,95	69,50
137	Modulo tom 10a	112	Unid.	8,85	991,20
138	Nipel rosc. Branco 1/2	01	Unid.	2,34	2,34
139	Parafuso Auto brocante 12x4	200	Unid.	1,46	292,00
140	Parafuso Auto brocante flagelado 4,2x13mm	50	Unid.	0,15	7,50
141	Parafuso Bi cromado 6x50mm	60	Unid.	0,51	30,60
142	Parafuso Bi cromado flagelado 6x40mm	110	Unid.	0,59	64,90
143	Parafuso Fixação p/cx acoplado.	01	Par	16,29	16,29
144	Parafuso Sanitário Zincado b10	10	Par	8,43	84,30
145	Peneira plástico Areia aro 55	01	Unid.	34,98	34,98
146	Peneira plástico Feijao aro 55	02	Unid.	41,45	82,90
147	Pingadeira zinco 30cm	43	Mt	63,07	2.712,01
148	Pino femea 2p+t 20a branco	01	Unid.	14,35	14,35
149	Pino macho 2p+t 10a branco	01	Unid.	10,29	10,29
150	Piso 58x58 hd anti.derr. Cx 2,35mt	16,45	Mt	50,78	835,33
151	Piso 56x56 lounge gris ace. Cx 2,60mt	171,6	Mt	51,74	8.878,58
152	Placa 4x2 2m afastado aria	32	Unid.	4,95	158,40
153	Placa 4x2 3m aria	04	Unid.	4,82	19,28
154	Plafon branco 100w	06	Unid.	7,93	47,58
155	Plug rosc. Branco 32mm	01	Unid.	6,40	6,40
156	Porta shampoo vidro p/canto	01	Unid.	108,22	108,22
157	Prego 15x15 c/cab. 1kg	02	Kg	34,70	69,40
158	Prego 17x27 c/cab. 1kg	06	Kg	32,72	196,32
159	Prego 19x36 c/cab. 1kg	01	Kg	32,58	32,58
160	Pro calha cinza 400g	02	Unid.	39,67	79,34
161	Purificador parede branco/crom	01	Unid.	129,48	129,48
162	Quadro dist. emb. c/barramento 27/36	01	Unid.	650,09	650,09
163	Quadro dist. emb. c/barramento 6/8	01	Unid.	123,25	123,25
164	Refletor led slim 50w 6500k	03	Unid.	79,33	237,99
165	Rejunte cinza 1kg	20	Kg	6,48	129,60
166	Rejunte cinza platina 1kg	04	Kg	6,48	25,92
167	Rejunte marrom 1kg	03	Kg	7,37	22,11
168	Revestimento 32x58 branco cx 2,04	38,76	Mt	43,81	1.698,08
169	Rolo la antigota 23cm	02	Unid.	36,55	73,10
170	Rolo la antigota 9cm	02	Unid.	19,13	38,26
171	Rolo la extra 23cm	02	Unid.	72,25	144,50
172	Rufo 30cm	4,50	Mt	45,33	203,99
173	Saída p/calha 150mm solta	03	Unid.	44,59	133,77
174	Selador acrílico pig 15l	02	Bd	176,58	353,16
175	Seladora nc fundo extra 900ml	01	Gl	49,51	49,51
176	Sifão simples univ. branco	10	Unid.	12,24	122,40
177	Soquete magnet. 8mmx45mm	01	Unid.	11,79	11,79
178	Soquete preto s/rabicho	02	Unid.	5,63	11,26
179	Suporte p/calha 40cm	12	Unid.	11,24	134,88
180	Te 1 pol roscável Branco	01	Unid.	34,23	34,23
181	Te 25mm sold ll	08	Unid.	2,47	19,76
182	Te 40x40mm esg	07	Unid.	5,58	39,06
183	Te 50x50mm esg	01	Unid.	11,54	11,54
184	Telha 6mm 366x110cm	48	Unid.	324,69	15.585,12



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ARAGOMINAS**
Cuidando mais de Você!

185	Terminal conector fendado 2,5x25mm	02	Unid.	15,58	31,16
186	Textura branco neve 25kg	11	Lt	271,57	2.987,27
187	Thinner 1l	07	Lt	21,53	150,71
188	Tijolo 6 furo	5000	Unid.	1,63	8.150,00
189	Tinta esmalte sintético brilhante 3600 amarelo	01	Gl	228,78	228,78
190	Tinta esmalte sintético brilhante 3600 branco neve	01	Gl	192,67	192,67
191	Tinta esmalte sintético brilhante 3600 laranja	03	Gl	192,67	578,01
192	Tinta esmalte sintético brilhante 3600 verde folha	11	Gl	225,52	2.480,72
193	Tinta fosco completo suco funcional 18l	04	Lt	2.131,53	8.526,12
194	Tinta p/piso 18l cz chumbo	02	Lt	537,35	1.074,70
195	Tinta super premium aceti. Branco neve 18l	04	Lt	1.098,65	4.394,60
196	Tomada simp 10a 2p+t	09	Unid.	11,05	99,45
197	Torneira balcão branca baixa	01	Unid.	29,70	29,70
198	Torneira balcão inox alta 1/4v c64	03	Unid.	104,84	314,52
199	Torneira balcão inox baixa 1/4v c64	01	Unid.	104,84	104,84
200	Torneira parede jardim preta 1128	05	Unid.	5,77	28,85
201	Torneira parede laranja gourmet	01	Unid.	226,67	226,67
202	Trelice tg8	174	Mt	17,64	3.069,36
203	Trincha p/pintura vern. 1 419/3	02	Unid.	8,35	16,70
204	Trincha p/pintura vern. 2 419/5	02	Unid.	20,40	40,80
205	Trincha p/pintura vern. 2.1/2 419/6	02	Unid.	23,38	46,76
206	Tubo esgoto 100mm multilit	03	Mt	24,01	72,03
207	Tubo esgoto 100mm tigre	06	Mt	26,57	159,42
208	Tubo esgoto 150mm	12	Mt	71,68	860,16
209	Tubo esgoto 40mm	36	Mt	14,30	514,80
210	Tubo esgoto 50mm	12	Mt	15,32	183,84
211	Tubo p/pia galv. 3/4 60cm parede 3mm	13	Unid.	36,98	480,74
212	Tubo soldável 25mm	84	Mt	7,95	667,80
213	Tubo soldável 50mm	06	Mt	32,57	195,42
214	Válvula Plástica 1.1/4 branca	05	Unid.	17,76	88,80
215	Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa 900 ml	02	Unid.	39,67	79,34
216	Aditivo plastificante para argamassa 1 L	05	Lt	17,43	87,15
217	Verniz imbuia 360 ml	02	Gl	175,45	350,90
218	Zarcão cinza 3600ml	04	Gl	129,48	517,92
Valor Global Estimado					R\$: 128.208,09

08 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 O objeto é divisível, portanto, a licitação poderá ser realizada na modalidade pregão presencial para registro de preços e julgada pelo critério menor preço global, por se tratar de material do mesmo gênero utilizado por nosso Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To, quando de sua necessidade os interessados deverão recorrer aos gestores dos mesmos, nesse momento, está administração entende que os produtos poderão ser fornecido por mais de uma empresa sendo que será gerenciado sua execução, acompanhando e controlando todos os pedidos, no qual traz maior segurança e agilidade para seu atendimento. Há que considerar então, que os princípios da eficiência e economicidade tão cobrados na administração pública estariam sendo fielmente cumpridos, no qual verificou-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. A contratação é tecnicamente viável e economicamente terá maior aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

8.2 Portanto, A modalidade para aquisição será por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP

é, ao nosso ver, salvo melhor entendimento, a que melhor se adequa as necessidades deste tribunal, em razão da sua vantajosidade, em conformidade com o que preceitua o art. 3º, do Decreto n. 7.892/2013, com efeito de atingir um número maior de possíveis fornecedores, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

09 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1 A contratação de empresa para executar o fornecimento de forma parcelado de materiais de construção diversos, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To, está alinhada ao Planejamento sobretudo no tocante aos seguintes objetivos estratégicos: nº 1 (Desenvolver ações voltadas ao bom funcionamento de boas práticas no refeitório sendo materiais indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores).

9.2 Proporcionar maior eficácia no desempenho das atividades, a fim de que não haja prejuízos ou retardamento no desenvolvimento das atividades citadas inicialmente.

9.3 Por fim, observa-se ainda que, o fornecimento dos produtos, objeto deste estudo, ao ser realizado conforme previsto no futuro contrato, possui relação direta com a disciplina da higiene e segurança do trabalho e manutenção dos serviços essenciais, como também a presente contratação está prevista na Lei orçamentária para o ano de 2022.

10 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de Pregão Presencial para Registro de Preços.

10.2 Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

LUCAS ARAÚJO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ARAGOMINAS**
Cuidando mais de Você!

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DA ANÁLISE - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 1: Evento(s) que levem ao desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e terminem por implicar solução de continuidade no fornecimento dos produtos.

Probabilidade:

☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto

Impacto:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Dano:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Contínua e apurada fiscalização na verificação do fornecimento dos produtos, afim de assegurar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Responsável: Secretária de Administração e Planejamento e Fiscal de Contatos.

Fase Planejamento

RISCO 2: Restrição orçamentária decorrentes de cortes significativos na Lei Orçamentária que impeça ou prejudique a contratação.

Probabilidade:

☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto

Impacto:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Dano:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Remanejamento de dotações de despesas menos críticas.

Responsável: Equipe de planejamento da contratação.

RISCO 3: Inclusão no Termo de Referência de exigências que não podem ser atendidas pelo futuro fornecedor.

Probabilidade:

☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto

Impacto:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Dano:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Análise de contratações vigentes no mercado.

Responsável: Equipe de planejamento da contratação

RISCO 4: Não inclusão no Termo de Referência de obrigações essenciais à execução dos serviços.

Probabilidade:

☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto

Impacto:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Dano:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Análise de contratações vigentes no mercado

Responsável: Equipe de planejamento da contratação.

RISCO 5: Erro na descrição e no quantitativo dos produtos

Probabilidade:

☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto

Impacto:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Dano:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Foram realizadas reunião para definir o quantitativo com cada setor, como também a conferencia das descrições e nos quantitativos antes do envio para as devidas cotações.

Responsável: Equipe de planejamento da contratação

Fase de Seleção do Fornecedor

RISCO 6: Fracasso na Licitação Probabilidade:

☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto

Impacto:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Dano:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo o que existe no mercado; ampla pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; ampla divulgação da licitação.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação; Equipe responsável pela pesquisa de preços; Equipe responsável pela publicação dos editais.

RISCO 7: Recusa da licitante vencedora em assinar o contrato/inadimplemento total da obrigação.

Probabilidade:

☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto

Impacto:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Dano:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo o que existe no mercado; ampla pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; Convocação das demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação; Equipe responsável pela pesquisa de preços; Equipe responsável pela publicação dos editais.

Fase de Execução do Contrato

RISCO 8: Atraso no início da execução do fornecimento dos produtos causando transtornos à regularidade das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Probabilidade:

(☒) Baixo (☐) Médio (☐) Alto

Impacto:

(☐) Baixo (☐) Médio (☒) Alto

Dano:

(☐) Baixo (☐) Médio (☒) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Conclusão, com antecedência necessária, dos procedimentos de assinatura do contrato e demais providências afeitas à sua formalização e publicidade; Reunião de alinhamento com a contratada para acertar os principais pontos da execução dos fornecimentos dos produtos, para esclarecimentos etc;

Responsável: Equipe de planejamento da contratação, Setor de Contratos e fiscalização do contrato.

LUCAS ARAÚJO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal

ANEXO - III
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022.
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia o(a) Senhor(a), inscrito no CPF: e portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 005/2022, objetivando a contratação de empresa para executar o fornecimento parcelado de materiais de construção diversos, destinados a suprir as necessidades junto ao nosso Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To, em virtude da demanda existente, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

_____, ____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____

OBS: É obrigatório a apresentação deste documento, mesmo se o representante for proprietário, sócio ou procurador da empresa.

ANEXO - IV
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: A contratação de empresa para executar o fornecimento parcelado de materiais de construção diversos, destinados a suprir as necessidades junto ao nosso Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

A empresa estabelecida na, inscrita no CNPJ sob nº, propõe fornecer a Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme planilha de especificações, quantitativos e preços, abaixo discriminados:

Item	Discriminação dos Produtos	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
....						
Valor GlobalR\$:						

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

_____, ____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____

Observar as demais exigências contidas no edital em relação à elaboração da proposta de preços, especialmente aquelas passíveis de desclassificação.

ANEXO - V
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS

A empresa, CNPJ n.º ..., sediada (endereço completo) ..., declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação no processo licitatório de Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º 005/2022, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____

ANEXO – VI
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DE PESSOA
MENOR DE IDADE

A empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (**Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima**)

_____, ____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____

ANEXO - VII

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa, CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação à presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____

ANEXO – VIII

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022.
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e de CPF nº DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2022, objetivando a contratação de empresa para executar o fornecimento parcelado de materiais de construção diversos, destinados a suprir as necessidades junto ao nosso Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To, em virtude da demanda existente, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do presente edital), sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Janeiro de 2006.

..... dede 20____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e ter a assinatura do representante legal.

Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.

ANEXO – IX
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022.
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DESTES EDITAIS

Ilmo. Senhor.
HERLAN RODRIGUES DE BRITO;
Pregoeiro Oficial.
Aragominas - TO.

DECLARO, sob as penas da lei, que aceito as condições estabelecidas nesta licitação, bem como as cláusulas do edital e seus anexos, caso esta empresa seja declarada vencedora do certame do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 005/2022, objetivando a contratação de empresa para executar o fornecimento parcelado de materiais de construção diversos, destinados a suprir as necessidades junto ao nosso Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

_____, ____ de _____ de 20____.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____

ANEXO - X
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022.
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa _____ inscrita no CNPJ: _____ estabelecido na _____ no Município de _____, sob as penas da lei 8.666/93, que possuímos estrutura e totais condições para a realização do fornecimento parcelado de materiais de construção diversos, conforme descrição constante no anexo I (Termo de Referência) no presente edital, e que tenho a disponibilidade dos materiais objeto deste Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2022 de acordo com o prescrito no presente edital.

....., de de 2022.

XXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: _____

ANEXO - XI
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês _____ de 2022, o Fundo Municipal de Saúde de Aragominas Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 12.616.343/0001-64, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de preços nº 017/2022, resolve registrar os preços para futura contratação de empresa para a execução o fornecimento parcelado de materiais de construção diversos, destinado a suprir as necessidades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To, em virtude da demanda existente, tendo sido os referidos preços oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato do registro de preço para o fornecimento parcelado de materiais de construção diversos, conforme edital do Pregão Presencial para registro de preços nº 005/2022 e a proposta da CONTRATADA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Os preços ofertados no pregão presencial para registro de preços nº 005/2022, pagará o CONTRATANTE ao CONTRADO a importância Justa e certa conforme os itens abaixo relacionados:

EMPRESA:

CNPJ:

VALOR GLOBAL...R\$:

2.2 Os preços a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da ordem de fornecimento dos produtos, independentemente da data da entrega do material.

2.3 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelos órgãos ou entidades solicitantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1 Não haverá reajuste do preço registrado.

3.2 O preço registrado poderá ser adequado pelo departamento de compras em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

3.2.1 Independentemente de solicitação da DETENTORA, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor;

3.2.2 O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação da CONTRATANTE, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de fornecimento de produtos, etc.

3.2.3 O novo preço somente será válido após sua publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Aragominas e publicação no Placard Oficial da Prefeitura, para efeito do pagamento dos produtos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à datado pedido de adequação formulado pela detentora.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 1 (um) ano a partir da data de sua publicação, de acordo com a lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes;

5.2 A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora desta ata de registro de preço; e sim somente a quantidade equivalente para garantir o funcionamento de nosso Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To.

5.2.1 As unidades requisitantes deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para a aquisição dos produtos, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

5.3 O contrato de fornecimentos dos produtos apenas estará caracterizado após o recebimento pela DETENTORA das ordens de fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DETENTORA terá o prazo de três dias úteis, contados de sua convocação para fazê-lo.

5.4 A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pela DETENTORA, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

5.4.1 Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social - CND/INSS;

5.4.2 Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

5.5 A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento dos produtos expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final, observado o consumo médio mensal previsto no lote.

5.1 e as disposições do item 5.2, ambos desta cláusula.

5.5.1 Poderão extrapolar-se as quantidades de consumo médio estimado, desde que haja expresse anuência da detentora e necessidade da Administração.

5.6 As ordens de fornecimento dos produtos, consubstanciadas em ofícios, memorandos, fac-símiles ou outro tipo adequado de documento, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

5.6.1 Ao receber a ordem de fornecimento dos produtos (salvo se através de facsímile), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

5.7 Por ocasião do fornecimento de cada produtos a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverá ser entregue de acordo com o licitado.

5.8 A DETENTORA obriga-se a fornecer os produtos com zelo e de qualidade. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços.

5.9 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do anexo I.

5.10 O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 72 (Setenta e duas) horas, de acordo com o anexo I.

5.12 A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasionem ao Fundo Municipal ou a terceiros, em razão da execução do fornecimento dos produtos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias contados da data final do adimplemento do fornecimento dos produtos ou de acordo com a disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Saúde.

6.2 Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante à competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xerox da nota de empenho.

6.2.1 Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

6.3 Estando em termos a documentação apresentada pela CONTRATADA, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA ou a critério da Secretaria de Finanças.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal ou de Programas, e por tratar-se de Registro de Preços, desobriga que seja informada a dotação orçamentária nos termos do Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7892/2013, devendo observar se há recursos orçamentários alocados no momento da contratação, e observar os demais preceitos legais nas Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 23 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o fornecimento dos produtos.

8.2 A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3 A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4 A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

9.2 Pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato de fornecimento dos produtos (quando exigível este), multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

9.3 Pelo retardamento no fornecimento dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1 A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

10.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

10.1.2 Não firmar contratos de fornecimento dos produtos ou deixar de retirar notas de empenho, nos prazos previstos;

10.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

10.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

10.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nos itens 10.1 e 10.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

10.4 Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro da comarca do Município de Aragominas - To, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, as partes contratantes, foi por mim, redigido o contrato, lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em três vias de igual teor.

Aragominas - To, ____ de _____ 20__.

CONTRATANTE: LUCAS ARAÚJO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____

ANEXO XII
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022.
DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGO PÚBLICO

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, estabelecida na _____, através de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, inscrito no CPF: _____ e RG: _____, Declara para os devidos fins que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, de nenhuma natureza no serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal, na Administração Direta ou Indireta, incluindo Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e suas subsidiárias e Sociedades Controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

Por ser verdade firmo a presente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____
Nome e cargo do representante legal

ANEXO - XIII

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022
MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N.º ____/2022.**

Pelo presente instrumento de fornecimento de produtos, que entre si fazem, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Aragominas Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 12.616.343/0001-64, neste ato representado pelo atual Gestor o Senhor LUCAS ARAUJO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 060.622.311-84 residente neste Município de Aragominas - To, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro, a empresa, CNPJ nº..... com sede na nº, bairro, cidade, vencedora e adjudicatária do Pregão Presencial para registro de preços nº 005/2022, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente instrumento objetivando registrar os preços dos produtos discriminados na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato do registro de preço para o fornecimento parcelado de materiais de construção diversos, destinado a suprir as necessidades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To, em virtude da demanda existente, conforme edital do Pregão Presencial para registro de preços nº 005/2022 e a proposta da CONTRATADA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os preços ofertados no pregão presencial para registro de preços nº 005/2022, pagará o CONTRATANTE ao CONTRADO a importância Justa e certa em todos os itens o valor global de R\$: _____ (_____) brutos, ficando reconhecidos os direitos do Fundo Municipal de Saúde em caso de rescisão administrativa conforme art. 77 de Lei 8.666/93, aplicando-se ao presente contrato as normas do Direito Civil Brasileiro, nos casos omissos, sendo que as despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias conforme tabela abaixo:

VALOR GLOBAL R\$: _____ (_____) brutos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____ - _____.

ELEMENTO DE DESPESA: _____ - _____.

2.3 Os preços a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da ordem de fornecimento dos produtos, independentemente da data da entrega do material.

2.3 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelos órgãos ou entidades solicitantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1 Não haverá reajuste do preço registrado.

3.2 O preço registrado poderá ser adequado pelo departamento de compras em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

3.2.1 Independentemente de solicitação da DETENTORA, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor;

3.2.2 O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação da CONTRATANTE, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de fornecimento, etc.

3.2.3 O novo preço somente será válido após sua publicação no Diário Oficial e publicação no Placard Oficial da Prefeitura, para efeito do pagamento dos produtos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à datado pedido de adequação formulado pela detentora.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 1 (um) ano a partir da data de sua publicação, de acordo com a lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes;

5.2 A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora desta ata de registro de preço; e sim somente a quantidade equivalente para garantir o funcionamento de nosso Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - To.

5.2.1 As unidades requisitantes deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para a aquisição dos produtos, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

5.3 O contrato de fornecimentos dos produtos apenas estará caracterizado após o recebimento pela DETENTORA das ordens de fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DETENTORA terá o prazo de três dias úteis, contados de sua convocação para fazê-lo.

5.4 A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pela DETENTORA, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

5.4.1 Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social - CND/INSS;

5.4.2 Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

5.5 A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento dos produtos expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final, observado o consumo médio mensal previsto no lote.

5.1 e as disposições do item 5.2, ambos desta cláusula.

5.5.1 Poderão extrapolar-se as quantidades de consumo médio estimado, desde que haja expresse anuência da detentora e necessidade da Administração.

5.6 As ordens de fornecimento dos produtos, consubstanciadas em ofícios, memorandos, fac-símiles ou outro tipo adequado de documento, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

5.6.1 Ao receber a ordem de fornecimento dos produtos (salvo se através de facsímile), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

5.7 Por ocasião do fornecimento de cada produtos a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverá ser entregue de acordo com o licitado.

5.8 A DETENTORA obriga-se a fornecer os produtos com zelo e de qualidade. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços.

5.9 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do anexo I.

5.10 O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 72 (Setenta e duas) horas, de acordo com o anexo I.

5.12 A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasiona ao Fundo Municipal ou a terceiros, em razão da execução do fornecimento dos produtos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias contados da data final do adimplemento do fornecimento dos produtos ou de acordo com a disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Saúde.

6.2 Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante à competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xerox da nota de empenho.

6.2.1 Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

6.3 Estando em termos a documentação apresentada pela CONTRATADA, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA ou a critério do Fundo Municipal.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o fornecimento dos produtos.

7.2 A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

7.3 A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

7.4 A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.2 Pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato de fornecimento dos produtos (quando exigível este), multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.3 Pelo retardamento no fornecimento dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

9.1 A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

9.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

9.1.2 Não firmar contratos de fornecimento dos produtos ou deixar de retirar notas de empenho, nos prazos previstos;

9.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

9.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

9.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nos itens 9.1 e 9.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

9.4 Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Aragominas - To, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, as partes contratantes, foi por mim, redigido o contrato, lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em três vias de igual teor.

Aragominas - To, ____ de _____ 2022.

CONTRATANTE: LUCAS ARAÚJO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____

Testemunhas:

1) Nome:
CPF.:

2) Nome:
CPF.: